



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PPGCDS

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024
EDITAL Nº 02/2023

RESULTADO DE RECURSOS – ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

| | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | RESULTADO DO RECURSO |
|----|--|---|
| 1. | 2023001302066287 | INDEFERIDO - A banca examinadora informa que o prazo para solicitação de recurso relativo à isenção de inscrição, conforme Item 9.1 do Edital, ocorreu em 11 e 12/01/2024, tendo sido o resultado divulgado em 13/01/2024 na página eletrônica, conforme determina o Item 9.2 do Edital. Desse modo, respeitando o princípio da isonomia, não será aceita solicitação extemporânea de fase já ocorrida. |
| 2. | 2023001302066379 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |
| 3. | 2024001302067021 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |
| 4. | 2024001302067298 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |
| 5. | 2024001302067318 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |
| 6. | 2024001302067336 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |
| 7. | 2024001302067349 | INDEFERIDO - A banca examinadora atenta aos critérios previstos no Edital e respeitando o princípio da isonomia fica impossibilitada de receber documentação fora do prazo estabelecido em Edital. Conforme Item 5.3, Item 5.4 e Item 5.8 "Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas". |

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2024

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Profa. Doris Aleida Villamizar Sayago
Presidente da Comissão de Seleção de Doutorado PPGCDS 2024 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável – PPGCDS/UnB